

Psicologia e “ideologia de gênero”: tensões e conflitos em torno da Resolução 01/99

DOI

[http://dx.doi.org/10.11606/
2179-0892.ra.2019.165235](http://dx.doi.org/10.11606/2179-0892.ra.2019.165235)

Gabriela Felten da Maia e
Maria Luiza Adoryan Machado

ORCID

[https://orcid.org/
0000-0002-2569-0015](https://orcid.org/0000-0002-2569-0015)

🏠 *Universidade Federal do Rio Grande do Sul | Porto Alegre, RS, Brasil;*
Universidade de Santa Cruz do Sul | Santa Cruz, RS, Brasil
✉ *gabryelamaia@gmail.com; luiza_adoryan@hotmail.com*

[https://orcid.org/
0000-0002-1131-7973](https://orcid.org/0000-0002-1131-7973)

RESUMO

Este ensaio promove uma análise sobre “ideologia de gênero” e sua articulação com o debate sobre as atuações psi frente às demandas sociais atuais em relação à diversidade sexual e de gênero. Tomando alguns debates públicos realizados no legislativo e judiciário a respeito da Resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), busca-se refletir sobre uma rede heterogênea de correlação de forças que passa a apresentar argumentos seculares e democráticos no debate sobre a readequação de gênero e sexualidade. Parte-se da perspectiva foucaultiana de estratégias e táticas discursivas que compõem as tecnologias de poder, pensando as transformações no dispositivo da sexualidade, na medida em que o embate passa a acontecer utilizando-se a linguagem jurídico-legal, articulando leis, conhecimentos científicos e cosmologias religiosas na produção de novas formas de atuação política em torno do que se chama “cura gay”.

PALAVRAS-CHAVE

Psicologia, ideologia de gênero, cura gay, código de ética

Psychology and “Gender Ideology”: Tensions and Conflicts Around Resolution 01/99

ABSTRACT

This essay promotes an analysis of “gender ideology” and its articulation with the debate on psychology performances on current social demands regarding sexual and gender diversity. Taking some public debates held in the legislative and judiciary concerning Resolution 01/99 of the Federal Council of Psychology (FCP), it seeks to reflect on a heterogeneous network of correlation of forces that mobilizes secular and democratic arguments in the debate on gender readjustment and sexuality. It is based on the Foucaultian perspective of discursive strategies and tactics that make up the technologies of power, regarding the transformations in the sexuality device, as the clash uses the legal language, articulating laws, scientific knowledge and religious cosmologies in the production of new forms of political action around the so called “gay cure”.

KEYWORDS

Psychology, Gender Ideology, Gay Cure, Code of Ethics

Já ativistas malucos que querem “psicotizar” a nação, nós não podemos mais aceitar! Para isso temos que sair do conforto de nossas igrejas, ir para as ruas e garantir nossos direitos de viver conforme nossa fé, e assim podermos comemorar a verdadeira realidade. E aqui assino apenas como Marisa Lobo, ativista pelas causas da Família de Cristo, direito meu enquanto cidadã. Exija também o seu
(Lobo, 2013: s/p)¹.

O trecho acima pertence a um dos textos publicados por Marisa Lobo, “psicóloga cristã”, em sua coluna no portal gospel Gnotícias em que aborda questões relacionadas ao gênero e à sexualidade. Dependendo do conteúdo abordado, Marisa assina como psicóloga, especialista em direitos humanos ou como ativista e/ou cristã, em geral utilizando o termo “psicóloga cristã”. Em diversos dos materiais produzidos por ela há uma preocupação com uma “tentativa de reorientação social”, procurando alertar cristãos sobre os efeitos de uma possível imposição empreendida por o que ela chama de uma minoria poderosa, ativistas e coletivos em prol dos direitos feministas e LGBT+, “que detêm o poder de arregimentar a grande massa, a transformando em uma massa de manobra política e ideológica, deixando totalmente de lado os direitos e desejos da maioria”. A preocupação é com uma “ditadura ideológica de gênero que está maldosamente desconstruindo nossa cultura e nossa sociedade”. Portanto, querendo “psicotizar” a nação².

Esse discurso faz eco a uma série de manifestações que têm ocorrido em diferentes Estados Nacionais acerca dos supostos perigos de disseminação do que se convencionou chamar de “ideologia de gênero”. Não somente em âmbito religioso como exemplificado pela fala da “psicóloga cristã” Marisa Lobo, mas também em discursos políticos de doutrinação onde há uma constante

1 “Ditadura gay entra com ação em cidade e proíbe comemoração do dia das mães”, 2013. Disponível em: <<http://goo.gl/4MsrN>>. Acesso em: 07 abr 2019.

2 *Idem*. “Desumanização x Perseguição Ideológica contra as maiorias”; e “Como Jesus abordaria a comunidade gay nos dias de hoje?”. 2014. Disponíveis respectivamente em: <<http://goo.gl/UKyDWd>> e <<http://goo.gl/seKf9d>>. Acesso em 07 abr 2019.

tentativa de banir os temas de sexualidade e gênero enquanto pauta de direitos humanos de minorias que seguem lutando por mudanças que deem conta das suas demandas³.

Há uma crescente controvérsia observada intensamente, nos últimos anos, como destacam Carvalho e Sívori (2017), com relação à inserção das questões de gênero e diversidade sexual nos marcos regulatórios, diretrizes, políticas e cotidiano das escolas brasileiras. Tal contexto tem ativado uma resistência, especialmente, vinda de atores políticos religiosos, para barrar iniciativas do governo federal contra a homofobia na educação e realizando campanhas contra a “ideologização”, considerada perigosa. Nesses termos, as posições contrárias afirmam que a inserção destes temas nas escolas levaria a ensinar que as pessoas não teriam sexo, como se a identidade de gênero fosse uma construção voluntarista e autônoma do sujeito. Essa “ideologia”, portanto, seria arbitrária, antinatural e anticristã, e deveria ser combatida porque se constituiria em uma ameaça às famílias, aos jovens estudantes e à nação.

Nesse sentido, afirmam os autores, as políticas contra o machismo e a LGBT-fobia são denunciadas porque se predica contrárias à natureza e à ordem social. Com isso, em diferentes contextos nacionais e políticos, a “ideologia de gênero” assume formas distintas de combate conforme as estratégias de mobilização da população contra um inimigo que assume contornos específicos nesses contextos. Como situação exemplo, o atual presidente da República, Jair Bolsonaro, declarou em janeiro de 2019 durante o seu discurso de posse, que a sociedade instituiu a “malfadada ideologia de gênero, dizendo que ninguém nasce homem ou mulher, que isso é uma construção da sociedade. Isso é uma negação a quem é cristão e acredita no ser humano. Ou se nasce homem, ou se nasce mulher”⁴.

Sendo assim, a expressão “ideologia de gênero” se converte em um modo de marcar e desqualificar ativismos que buscam transformar as relações de poder, constituindo-se em uma reação à difusão do ideal de igualdade de gênero e o reconhecimento da diversidade sexual e de gênero nas escolas. Esse cenário, um alerta à “psicotização” da nação, tem instigado pânico morais que produzem ansiedades coletivas contra gays, lésbicas, pessoas trans e a atuação de uma política LGBT+ na política nacional, considerados uma “minorias barulhenta”, ameaçadora, autoritária e antidemocrática.

Nesse mesmo contexto, alertam Carvalho e Sívori (2017), há uma apropriação de categorias da ideologia liberal, como cidadania e liberdade, para falar da liberdade religiosa e o direito dos pais e das instituições religiosas em educar conforme suas convicções. Ao mesmo tempo, emergem com discursos de preocupação sobre o direito de poder receber acompanhamento psicológico que garanta o exercício de pessoas que desejam deixar de “ser gay” ou de “ser trans”, uma vez que essa vivência causa sofrimento. As categorias “ex-gays” e “ex-trans”

3 Aqui vale destacar a implementação do Decreto nº 8727, aprovado no ano de 2016 pela ex-presidenta Dilma Rousseff, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal.

4 Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/01/leia-a-integra-do-discurso-de-bolsonaro-na-cerimonia-de-posse-no-congresso.shtml>>. Acesso em: 04 abr 2019.

são acionadas com o intuito de demarcar que se a sexualidade é uma construção e a pessoa tem liberdade de escolha, a ela deve ser dado o direito de escolher buscar tratamento para reverter sua orientação sexual e identidade de gênero.

Em razão disso, a prática da/o psicóloga/o tem sido alvo de debates, especialmente, porque ao/à profissional é vedado/a qualquer forma de tratamento com o intuito de reorientação sexual ou de gênero, através de resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) que regulam o exercício ético da profissão, como a Resolução 01/99⁵ e 01/2018. Aquela resolução emerge em um contexto de compromisso da profissão, em diálogo com o movimento LGBTQ+, no combate às discriminações com base na sexualidade e pela despatologização da identidade sexual, estabelecendo normas de atuação para os/as psicólogos/as em relação a esse tema.

Os constantes ataques a este documento fizeram com que, em 2018, o CFP lançasse a segunda resolução estabelecendo normas específicas para a atuação profissional em relação às pessoas trans, a partir de três pilares: despatologização, autodeterminação e combate à transfobia. Como aquela, esta também vem sendo alvo de ataques e divergências entre profissionais da categoria. Em um contexto de disputas em torno da atuação profissional a respeito das questões de gênero e sexualidade, o foco deste trabalho centra-se, especificamente, na discussão em torno da Resolução CFP 01/99.

Esta norma vem sendo continuamente alvo de críticas e constantes tentativas de suspensão do artigo que versa sobre a proibitiva de terapias com fins de reorientação sexual. Tal cenário repercute processos políticos mais amplos e possibilita-nos refletir, para além do debate sobre o exercício profissional da/o psicóloga/o, sobre um contexto mais amplo de questões sobre a biopolítica contemporânea. Rabinow e Rose (2006) consideram que o conceito de biopoder ainda possui considerável potencial analítico quando tomado de uma forma mais nuançada que possibilite analisar as racionalidades contemporâneas e as tecnologias biopolíticas. Para os autores, formas de governos são reconfiguradas quando corpos não-estatais têm exercido um papel chave nas disputas e estratégias biopolíticas, como organizações filantrópicas, pesquisadores sociais, grupos de pressão, médicos, feministas e outros tipos de reformadores e, adicionamos, atores religiosos.

Portanto, há um campo heterogêneo de disputas políticas e de atores, com objetivos, táticas e estratégias diversas, em que novos tipos de disputa política podem emergir em nome de direitos. Privilegamos, então, as análises foucaultianas sobre as tecnologias de poder como uma rede heterogênea que opera regulando domínios da vida e exercendo-se a partir de uma multiplicidade de correlações de força instáveis, tensas e desiguais, imanentes a outras relações às quais se exercem.

A partir de uma reflexão antropológica que considera Estado e direito como processo sempre em produção, a presente análise envolve a intersecção entre atores, documentos, leis, discursos, teorias e saberes científicos. Procura-se

5 Importante citar que esta resolução considera que “o psicólogo é um profissional da saúde” e que “na prática profissional, independentemente da área em que esteja atuando, o psicólogo é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade” (Art.1º), além de que “os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles que apresentam comportamentos ou práticas homoeróticas” (Art.2º). Em seu artigo de nº 3, parágrafo único, há o destaque de que “os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades” e que “não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica” (Art. 4º).

seguir as controvérsias como forma de perceber como os direitos constituem-se em um campo de disputa entre diferentes atores, representantes políticos e religiosos, movimentos sociais, profissionais psi e instituições. Assim, ao longo da análise serão apresentadas falas, pessoas e autoridades políticas e religiosas, bem como documentos (projetos de leis, decretos, resoluções e normativas) que compõem o campo em análise.

A partir dessa controvérsia o objetivo é pensar as transformações no dispositivo da sexualidade, seguindo a perspectiva de Carrara (2015), quando a linguagem jurídico-legal ganha centralidade nesses embates; bem como a perspectiva de campos discursivos em ação (Miskolci; Campana, 2017), na medida em que diferentes atores, posicionados em diferentes contextos, como grupos religiosos católicos e/ou evangélicos, laicos, pessoas engajadas por razões éticas, morais e/ou políticas, articulam-se por uma gramática política que visa combater a “ideologia de gênero”. Desse modo, esse trabalho lança mão de materiais produzidos pelo CFP, projetos apresentados à Câmara dos Deputados e ações judiciais movidas por profissionais da psicologia com o intuito de sustar a resolução 01/99 do CFP, analisando, desse modo, a explosão discursiva em torno de temas relacionados à sexualidade e gênero e os modos de regulação historicamente constituídos que a acompanham (Foucault, 2007).

IDEOLOGIA DE GÊNERO: A CONSTRUÇÃO DE UM PÂNICO MORAL

A década de 1990 é um marco de inflexão no reconhecimento internacional dos direitos à equidade de gênero e diversidade sexual, a partir das conferências internacionais no Cairo, em 1994, e Pequim, em 1995⁶. Esse período também marca uma mudança na agenda estratégica e organizativa do movimento feminista internacional, quando se passa a desenvolver projetos e ações voltadas, por exemplo, ao desenvolvimento de políticas públicas, como o acesso à saúde sexual e reprodutiva e o uso da categoria gênero como transversal para pensar as intervenções na reprodução das violências e relações hierárquicas entre homens e mulheres.

Observa-se, então, transformações jurídicas e institucionais propiciadas por aquelas conferências internacionais. Sexismo e homofobia convertem-se em problemas sociais que exigem intervenção estatal, resultando na formulação de iniciativas legislativas e políticas públicas para o reconhecimento de direitos à diversidade sexual e de gênero, de combate à violência contra as mulheres e pessoas LGBTQ+ e na garantia dos direitos sexuais e reprodutivos (Vigoya; Rondón, 2017).

Como consequência, esse período de avanços também é acompanhado pelas mudanças no discurso e ativismo político conservador, especificamente, de matriz católica a respeito das pautas de gênero e sexualidade. Esse movimento busca projetar-se internacionalmente em uma politização reativa, através de

6 Aqui vale fazer um resgate sobre a Conferência do Cairo (1994), onde delegados de todas as regiões e culturas concordaram que a saúde reprodutiva é um direito humano e um elemento fundamental da igualdade de gênero. Já na Conferência de Pequim (1995), se proporcionou um primeiro momento onde foi reconhecida a necessidade de mudar o foco da mulher para o conceito de gênero, reconhecendo que toda a estrutura da sociedade, e todas as relações entre homens e mulheres dentro dela, tiveram que ser reavaliadas.

estratégias diferentes, como a narrativa da “cultura da morte” e da “ideologia de gênero”, na busca por limitar as transformações promovidas pelos movimentos feministas e LGBT+. Essa luta contra a “ideologia de gênero”, em vários países da Europa e América Latina, tem desempenhado um papel importante no debate público e legislativo sobre a descriminalização do aborto, o direito ao casamento civil igualitário entre pessoas do mesmo gênero, a adoção homoparental e a formulação de políticas educacionais voltadas aos direitos humanos com enfoque em gênero e sexualidade (Vigoya; Rondón, 2017).

Assim, há a construção de uma linguagem hiperbólica de “alerta” dos perigos que a equidade de gênero e diversidade sexual representam para a humanidade, mobilizando manifestações em vários países do mundo, reiteradas em textos sobre o tema que circulam internacionalmente, veiculados em diferentes meios, seja digital ou impresso, como artigos, livros, blogs, portais de notícias, redes sociais, plataformas de vídeo etc. Materiais que visam “explicar” um cenário de conspiração internacional para acabar com a família e promover a homossexualidade e naturalização de práticas sexuais “perversas”, utilizando símbolos como a família, as crianças e a natureza e mobilizando emoções como medo, via pânico moral a fim de frear as mudanças jurídicas e sociais das lutas feministas e LGBT+ (Vigoya; Rondón, 2017).

Nesse contexto, Rondón (2017) alerta para o fato de que a “ideologia de gênero” não pode ser pensada como um objeto importado pela Igreja Católica para defender o seu lugar, embora importantes figuras do Vaticano, como Papa Bento XVI e Francisco, seu sucessor, utilizando categorias como revolução e insurreição, tenham procurado indicar que as lutas feministas e pela diversidade sexual e de gênero são potencialmente destruidoras. Hoje é possível verificar diferentes atores sociais e setores não necessariamente relacionados ao campo religioso que participam ativamente da produção narrativa sobre os perigos de uma possível doutrinação. Portanto, o termo deve ser entendido como um objeto de sentido vago e mutante, aberto para ser preenchido conforme as lógicas nacionais específicas e, assim, passar a ser produzida em cada cenário político e apropriada por diferentes atores, religiosos ou não.

No Brasil, esse debate tem sido acirrado em diferentes campos, como o direito ao aborto, o casamento civil entre pessoas do mesmo gênero, a adoção homoparental, as discussões sobre diversidade de gênero e sexualidade na educação, a utilização de banheiros para pessoas trans conforme o gênero com que se identificam e também a utilização do nome social no espaço escolar. O debate tem recebido destaque no campo da educação desde 2014, em razão da votação do Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação em cujas metas constava a inclusão da discussão dessas questões na prática educacional. Mas antes disso, a temática de gênero e sexualidade já vinha há algum tempo

sendo alvo de controvérsias no Legislativo, com a proposição de projetos de leis que visavam o que se chamou de “cura gay”, e a polêmica em torno do material didático do Programa Escola sem Homofobia, em 2011, apelidado de “kit gay”.

Assim, relatam Carvalho e Sívori (2017), houve uma campanha de difamação do Projeto Escola sem Homofobia realizado por parlamentares pentecostais e aliados que, atuando em rede, divulgaram por diferentes meios (como TV, redes sociais, folhetos impressos) versões distorcidas do que viriam a ser esses materiais. Esse debate encerra-se com o veto presidencial e a censura dos conteúdos relacionados à gênero, sexualidade e Direitos Humanos nas Diretrizes da Educação Básica⁷. As discussões que se seguem entre 2014 e 2015 sobre os planos de educação e a mobilização para a presença de grupos religiosos e seculares nas câmaras de deputados e vereadores aponta a pressão realizada pela supressão do texto original. Entre as metas propostas, o trecho alvo da polêmica dizia que a educação também deveria superar as “desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e orientação sexual”. Por isso, foi demandada a modificação estratégica para algo genérico, sendo a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”.

Observa-se que nessa querela somaram-se lideranças católicas e grupos seculares, como o Movimento Escola Sem Partido e, atualmente, também o Movimento Brasil Livre. Esses grupos, fortalecidos, têm promovido uma avalanche de demandas por reformas educativas no âmbito legislativo de estados e municípios, como a tentativa de proibir o uso do nome social por estudantes em suas escolas⁸.

Essas redes, como destacam Carvalho e Sívori (2017), ativam um roteiro emocional de pânico em torno do “desvirtuamento” das crianças pela suposta confusão ou negação do caráter “natural” do dimorfismo sexual e a exposição a supostos conteúdos pornográficos através dos materiais didáticos, transformando a escola em um terreno perigoso para a homossexualização e transexualização das crianças, que se tornariam, além disso, presas para pedófilos. Conforme Rondón (2017), a figura da infância torna-se um símbolo para o pânico moral instaurado, acionada em uma retórica que passa a defender os direitos das famílias em educar seus filhos segundo seus valores e para proteger as crianças de um Estado abusador. Além disso, denuncia-se a ameaça de imposição da “ideologia de gênero” para acabar com a família e a implementação de uma ditadura homossexual, que permitiria a zoofilia, pedofilia e o incesto.

Para o autor, esse roteiro representa um tipo de discurso que aciona o perigo para o povo, tendo em vista os riscos que os “ideólogos de gênero” colocam à família, ao papel dos homens e das mulheres na sociedade e às formas aceitáveis de administrar o desejo. Carregada de moralidades e emocionalidades, essa narrativa constitui um cenário em que o medo opera produzindo novas

7 A polêmica que envolve o material didático, apelidado de “kit gay” por parlamentares pentecostais, também tomou conta dos discursos políticos em época de eleições presidenciais no Brasil em 2018. Um dos candidatos acusava um de seus oponentes pela criação deste material, afirmando que “o livro era uma porta aberta para a pedofilia e que seria uma coletânea de absurdos que estimula precocemente as crianças a se interessarem por sexo”. Em contrapartida, a editora do livro infanto-juvenil se posicionou negando que a obra integrasse o suposto “kit gay” e esclarecendo o objetivo do título: “O conteúdo da obra nada tem de pornográfico, uma vez que, formar e informar as crianças sobre sexualidade com responsabilidade é, inclusive, preocupação manifestada pelo próprio Estado, por meio de sua Secretaria de Cultura do Ministério da Educação que criou, dentre os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), um específico à ‘Orientação Sexual’ para crianças, jovens e adolescentes”. Disponível em: <<http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/bolsonaro-insiste-em-fakenews-sobre-kit-gay/>>. Acesso em 07 abr 2019.

8 Foi apresentado pelo Deputado Federal Victório Galli (PSL-MT) o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) 898/18 com o objetivo de revogar a Portaria nº 33, de 2018, que autoriza estudantes maiores de 18 anos a solicitar o uso do nome social nas escolas. Disponível em: <<https://observatoriog.uol.com.br/noticias/2018/07/projeto-preve-revogar-direito-do-uso-de-nome-social-de-people-trans-nas-escolas>>. Acesso em: 07 abr 2019.

identidades, formas de organização e alianças políticas, redes de legislações e normativas para combater um inimigo que ameaça a ordem social. Como exemplos desta narrativa, temos o próprio presidente da República, Jair Bolsonaro, quando declara “guerra à ideologia de gênero” e a atual Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves (advogada e pastora evangélica), quando afirma que “menino veste azul e menina veste rosa”.

Por isso, nessa arena a Psicologia tem sido instrumentalizada como um importante campo de saber e poder para falar sobre a expressão das sexualidades e identidades de gênero. Temos observado um crescimento de posturas contrárias a esse debate no interior desse campo, especialmente, motivadas pela discussão da “ideologia de gênero”. Desse modo, a seguir serão apresentadas discussões específicas relacionadas às atuações psi e à sua intersecção com percepções religiosas frente à diversidade sexual e de gênero enquanto práticas ou tentativas de “readequação sexual”.

RESOLUÇÃO 01/99 E AS CONTROVÉRSIAS EM TORNO DA “CURA GAY”

Nos últimos anos, foram várias as tentativas de deputados brasileiros na busca pela aprovação e implementação de decretos que visam suspender a aplicação de normas de atuação para as/os psicólogas/os em relação à questão da orientação sexual, conforme previsto na Resolução CFP 01/99. Dentre as tentativas de suspensão desta resolução identificamos que, no ano de 2003, o Projeto de Lei 717/2003, de Edino Fonseca (PEN-RJ), propunha um programa de auxílio às pessoas que voluntariamente optassem pela mudança da homossexualidade, ou de sua orientação sexual da homossexualidade para heterossexualidade. Mais tarde, em 2009, a mesma proposta tramitou através do Projeto de Decreto Legislativo 1640/2009, de Paes de Lira (PTC-SP), que sustava a aplicação do parágrafo único do artigo 3º e 4º da mesma resolução do CFP. Ainda em 2009, também tramitou o Projeto de Lei 5167/2009 que estabelecia que nenhuma relação entre pessoas do mesmo sexo pode equiparar-se ao casamento ou à entidade familiar.

Em 2011, foi realizada nova tentativa de sustar esta resolução através do Projeto de Decreto Legislativo 234/2011 de João Campos (PSDB-GO) e, em 2016, data mais atualizada, a mesma proposta tramitou através do Projeto de Decreto Legislativo 539/2016, do Pastor Eurico (PHS-PE), afirmando que essa resolução “viola a Constituição Federal na medida em que invade a competência do Congresso Nacional de legislar; legisla sobre direito da livre manifestação de pensamento; atenta sobre o direito da livre expressão da atividade intelectual, artística e científica e de comunicação; agride o livre exercício da profissão e coloca em risco os direitos e garantias individuais”⁹.

Um episódio de discussões “acaloradas” em plena audiência pública, em que

⁹ Entrevista disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camara/noticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/523382-PROJETO-SUSTA-NORMA-DOCONSELHO-DE-PSICOLOGIA-SOBRE-TRATAMENTO-DE-ORIENTACAO-SEXUAL.html>>. Acesso em: 07 abr 2019.

se evidenciam argumentos pessoais e morais como implicadores em decisões legislativas, ocorreu quando João Campos apresentou o PDL 234/2011, que permitiria a psicólogos/os realizarem tratamento para pessoas que querem deixar a homossexualidade. Marisa Lobo era a favor da proposta e afirmou que é um argumento questionável não definir a homossexualidade como doença. Para ela, a ciência ainda “não tem entendimento do que é a homossexualidade”¹⁰, e quando manifestantes também presentes criticaram a fala de Lobo, ela se defendeu afirmando que “não possui preconceito algum contra gays”, e ressaltou que seu “cabeleireiro e dermatologista são homossexuais”. Na mesma onda discursiva, Jair Bolsonaro era a favor do projeto e afirmou que o que estava em jogo com essa proposta era a “esculhambação da família”, referência religiosa ao casamento tradicionalmente aceito pelo patriarcado (homem com mulher). Na ocasião, o coordenador da Frente Parlamentar Mista pela Cidadania LGBT+ na Câmara, deputado Jean Wyllys (PSOL-RJ), afirmou que “orientação sexual e identidade de gênero são coisas que não (se?) confundem. Uma pessoa não pode se valer disso para querer curar uma pessoa por ser homossexual”. Jean Wyllys também afirma que esta proposta só fortalece a egodistonia:

É óbvio que alguém homossexual vai ter egodistonia, mas por viver numa cultura homofóbica que rechaça e subalterniza sua homossexualidade. O certo seria colocar o ego em sintonia com seu desejo, é sair da vergonha para o orgulho¹¹.

10 Entrevista disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2012/06/discussao-sobre-cura-gay-opoe-deputados-em-audiencia-na-camara.html>>. Acesso em: 07 abr 2019.

11 Idem.

O ano de 2016 também é marcado pelo Projeto de Lei 4931/2016 (arquivado), de Ezequiel Teixeira (PTN-RJ), em que fica facultado ao profissional de saúde mental atender e aplicar terapias e tratamentos científicos ao paciente diagnosticado com os transtornos psicológicos da orientação sexual egodistônica, transtorno da maturação sexual, transtorno do relacionamento sexual e transtorno do desenvolvimento sexual, visando auxiliar a mudança da orientação sexual, desde que corresponda ao seu desejo. Dentre as propostas citadas anteriormente, nenhuma foi aprovada, com exceção do projeto nº 539/2016 que aguarda designação de relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM). Ou seja, esta proposta ainda tem chance - ou melhor, corre o risco - de ser aprovada e incorporada às práticas psi.

O episódio que viralizou sobre o mesmo tema ocorreu em junho de 2013, quando a Comissão de Direitos Humanos e Minorias aprovou o PDL 234/11 de João Campos (PSDB-GO), também presidente da Frente Parlamentar Evangélica, onde era solicitada – outra vez – a suspensão da Resolução CFP 01/99. Em resposta, ocorreram diversas manifestações e marchas contra o projeto. O Conselho Federal de Psicologia, e mais outras setenta entidades científicas, partidárias, ONGs, movimentos sociais e lideranças ligadas ao movimento LGBT+ rechaça-

ram o projeto através de notas de repúdio, salientando que a homossexualidade não é doença, não necessitando, portanto, de tratamentos ou cura. Em julho de 2013 o projeto foi arquivado a pedido do próprio deputado João Campos, que apresentou à Mesa da Câmara um requerimento solicitando a retirada de tramitação de sua proposta, ação essa que foi parabenizada através do Twitter de Marcos Feliciano, em que este afirmava que havia sido uma boa manobra para que João Campos fosse votado nos próximos anos.

Dados os discursos institucionais contrários à Resolução CFP 01/99 presentes no legislativo, observa-se também um encaminhamento do embate para o campo jurídico. Em novembro de 2011, na cidade do Rio de Janeiro, foi aberta a Ação Civil Pública 2011.51.01.018794-3, que em panorama geral, nega a legitimidade do CFP em regulamentar a prática profissional quanto à orientação sexual. Acusa o CFP de usurpar sua competência constitucional e “inovar a ordem jurídica” através da Resolução 01/99, por criar obstáculos e obrigações sem amparo legal. Em resumo, o atravessamento de discursos instrumentalizados através da ação pública aponta que trocar de orientação sexual seria como alterar “uma característica objetiva qualquer”, a “psique humana”, que pode ser ajustada desde que a/o profissional adequado esteja disponível no mercado, tenha condições de empregar o seu “livre diagnóstico” condizente apenas com “o desejo da/o interessada/o”, que “de livre e espontânea vontade” queira “mudar sua orientação sexual”. A decisão final tomada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região referente à tal ação pública foi, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Essa discussão ganha um novo capítulo em 2017, quando a liminar concedida por Juiz Federal da 14ª Vara do Distrito Federal, atende parcialmente uma ação movida pela psicóloga Rozangela Justino contra o CFP. A decisão não suspende a resolução em pauta, mas autoriza a possibilidade de psicólogas/os oferecerem psicoterapias com foco em “reversão sexual”. Com posição contrária à liminar, o CFP apresentou evidências jurídicas, científicas e técnicas que refutavam o pedido. Como resposta, os representantes do CFP alertaram que as terapias de reversão sexual não têm resolutividade, além de provocarem sequelas e agravos ao sofrimento psíquico, e ainda, destacaram os impactos positivos desta resolução no enfrentamento aos preconceitos e na proteção dos direitos da população LGBTQ+ no contexto social brasileiro, que apresenta altos índices de violência e mortes por LGBTQfobia. Em defesa, o CFP também destacou que o que está em jogo é o enfraquecimento da Resolução 01/99 pela disputa de sua interpretação, já que até agora outras tentativas de sustar a norma, inclusive por meio de lei federal, não obtiveram sucesso.

Observa-se que esse debate se aprofunda no plano jurídico quando abre a possibilidade de se disputar terapias de reversão a partir de autorização judicial. Através deste panorama de discursos institucionais e ações que pedem pela sus-

pensão de tal resolução solicitados nos últimos anos, identificou-se que se guem em trâmite os projetos de nº 539/2016 e Ação Civil Pública 2011.51.01.018794-3, do ano de 2011. Outro episódio mais recente foi em abril de 2018, em que o Ministério Público Federal em Goiás ajuizou nova Ação Civil Pública 1002156-22.2018.4.01.3500, com a mesma proposta da ação de 2011.

A popularização de tais propostas legislativas, tendo como principais apoiadores deputados e senadores da bancada evangélica nacional¹², foi identificada como “cura gay”, dada a polêmica disseminada nas mídias e comunicações frente à “brecha” que se configura ao sustar a resolução CFP que estabelece normas específicas de atuação para as/os psicólogas/os em relação à questão da orientação sexual. Ou seja, abre brecha para que psicólogas/os ofereçam a terapia de reversão sexual, conhecida como “cura gay”, sendo que este é um tratamento proibido pelo Conselho Federal de Psicologia desde 1999.

Como resposta direta às tentativas de suspensão da resolução citada anteriormente, o CFP afirma que, ao contrário do que alegam as ações iniciais, esta resolução em nenhum momento impediu ou restringiu o atendimento psicológico a pessoas de qualquer orientação sexual. Dadas as respostas e insistência de grupos contrários à resolução que sugerem a oferta de tratamentos psi nas situações em que os próprios sujeitos desejam a mudança da orientação sexual - sujeitos egodistônicos -, como resposta a esse argumento, o CFP propõe

[...] outra leitura sobre os sofrimentos decorrentes das chamadas homossexualidades egodistônicas. Não se trata de negar o sofrimento que as pessoas homossexuais são acometidas decorrentes da LGBTfobia, porém entender que o sofrimento não está nas orientações sexuais em si mesmas (homossexualidade, bissexualidade e heterossexualidade), mas relacionadas às condições sociais que atribuem sentido pejorativo às suas expressões e vivências, prejudicando a qualidade da vida psíquica e social. Por isso, a Psicologia acolhe o sofrimento psíquico decorrente da egodistonia sem utilizar terapias de reversão sexual (CFP, 2017).¹³

O que há de comum em todos esses movimentos é a patologização da homossexualidade, mas a partir de outros termos. Embora em nenhum momento se veja os atores envolvidos nessas ações referenciarem homossexualidade como uma doença, irão fazer uso de outros artifícios para sustentar sua defesa, como a publicação do Código Internacional de Doenças (CID), que contém um capítulo sobre transtornos relacionados à sexualidade. Assim, utilizando-se do discurso biomédico sobre a saúde sexual, esses grupos acionam termos como “orientação sexual egodistônica” para afirmar que pessoas podem sofrer intensamente por serem homossexuais, tendo o desejo, então, de revertê-la. Portanto, deveria ser papel dos profissionais da saúde mental acolher e tratar pessoas que volun-

12 Importante ressaltar que, também relacionado com o discurso religioso de readequação frente à diversidade sexual, o livro *A cura do homossexual*, da autora Leanne Payne, foi publicado pela primeira vez em 1993, com segunda edição em 1994, e leva como questão central “há esperança para o homossexual?”. A escritora americana vê a homossexualidade como “uma crise de identidade, uma condição pecaminosa que pode ser perdoada e curada por Cristo, através da cura das lembranças e da oração”. Disponível em: <<http://www.clam.org.br/noticias-clam/conteudo.asp?cod=391>>. Acesso em: 07 abr 2019.

13 Nota publicada em 15 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/tag/cura-gay/>>. Acesso em: 07 abr 2019.

tariamente desejam a reversão, porque se trata de um direito à sua dignidade humana¹⁴.

Aqui oscilam duas argumentações que se entrecruzam: a ideia de que a homossexualidade é o destino da sexualidade e a homossexualidade, uma escolha. Assim, afirma-se que as pessoas possuem a liberdade de escolha sobre o modo como desejam viver e se expressar, de tal modo que algumas pessoas podem desejar reverter essa escolha, por estarem vivendo em intenso sofrimento com a sua orientação sexual. É argumentado que se trata de liberdade dos indivíduos e o direito à dignidade humana, uma narrativa em que uma gramática de gênero e sexualidade se articulam com a dos direitos.

O CFP se posiciona rigidamente contra a patologização da homossexualidade, e como um de seus argumentos, destaca a falta de eficácia das terapias reversíveis e a exposição a risco de morte para aquelas/es que se submetem a ela, o que constitui um importante argumento para sua proibição. No ano de 2007, a Associação Americana de Psicologia (*American Psychological Association - APA*) formou um comitê específico sobre o tema de orientação sexual¹⁵ e concluiu que não há evidência de que a orientação sexual pode ser alterada por terapia psicológica. O CFP afirma desconhecer em âmbito nacional autor que sustente a homossexualidade como doença e considera esgotada a discussão em torno da patologização da homossexualidade.

Neste sentido, Foucault (2007) afirma que a postura pastoral propicia uma proliferação das falas que opera como uma verdadeira explosão discursiva. Com isso, é importante lembrar sobre o caso do então pastor e graduado em Psicologia, Silas Malafaia, que em 2014 gerou polêmica após declarar o seguinte posicionamento em entrevista concedida à Folha de São Paulo:

Perto de 50% dos homossexuais foram violados quando crianças ou adolescentes. É provado. Ninguém nasce homossexual. A criança quando nasce tem uma predisposição para herdar características biológicas do sexo que veio. Eu acredito que uma criança deve ser criada por um homem e uma mulher. Eu não estou falando da minha crença, estou falando da civilização humana. Olha o que eles estão pregando [movimento LGBT+], a redução da maioria da responsabilidade sexual, o que abre as portas para a pedofilia¹⁶.

Também se considera importante destacar as figuras atuantes na política nacional que vão contra os direitos reivindicados pelos movimentos LGBT+ e que ganham certa visibilidade na sociedade civil dadas às polêmicas geradas em meio às suas ações e discursos: Rozangela Justino (Psicóloga que teve a cassação de seu registro profissional; assumiu o título de especialista em Direitos Humanos e atualmente oferece seus serviços como assessora parlamentar),

14 Sobre isso ver as falas de Marisa Lobo em notícia justificando a necessidade do atendimento e as justificativas para a proposta em trâmite na Câmara dos Deputados desde 2016 em: <<https://guiame.com.br/gospel/noticias/nao-existe-cura-gay-mas-sim-uma-ciencia-que-trata-os-conflitos-da-alma-diz-psicologa.html>> e <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/523684-PROJETO-PERMITE-QUE-PSICOLOGO-OFERECA-TRATAMENTO-PARA-MUDAR-ORIENTACAO-SEXUAL.html>>. Acesso em: 07 abr 2019.

15 Disponível em nota da CFP intitulada “Resposta MPRJ”, disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2010/07/Resposta_MPRJ.pdf>. Acesso em: 07 abr 2019.

16 Entrevista completa disponível em: <<https://blogdomorris.blogfolha.uol.com.br/2014/09/10/silas-malafaia-50-dos-homossexuais-foram-violados-quando-eram-criancas/?cmpid=%22facefolha%22>>. Acesso em: 07 abr 2019.

Carla Pinheiro (pastora da Igreja Evangélica Kairós e presidente da diretoria do Ministério Exodus Brasil), Washington Reis (Deputado Federal PMDB-RJ), Jair Bolsonaro¹⁷ (militar da reserva do exército brasileiro, político e atual Presidente do Brasil), Silas Malafaia (pastor pentecostal e psicólogo) e Marco Feliciano (pastor e Deputado Federal PODE-SP). Estes, por exemplo, surgem como atores que vão na contramão às lutas sociais LGBT+ e que não seguem a norma de país laico ao reproduzirem argumentos religiosos, jurídicos e científicos, procurando caracterizar a diversidade sexual e de gênero como uma identidade “desviante e anômala”, negando qualquer apoio à comunidade LGBT+.

Natividade e Oliveira (2009) já alertaram sobre estratégias convergentes com a homofobia cordial, mas dotadas de efeitos muito distintos, que costumam comparecer em práticas religiosas voltadas para o cuidado pastoral junto a fiéis. Sendo assim, uma forma particularmente insidiosa de homofobia pastoral poderia ser identificada na perspectiva evangélica de “acolhimento” aos homossexuais, sustentada por certas iniciativas religiosas, que incorpora pessoas LGBT+ aos cultos, visando ao seu engajamento em um projeto de regeneração moral pela libertação do “homossexualismo”.

Na seção a seguir serão articulados os temas da conduta ética de práticas psi, dos medos coletivos provocados por problematizações quanto à estrutura de valores culturais que delimitam os direitos humanos em âmbito nacional e as atuações psi frente ao dever de observância à laicidade constitucional demandado ao Conselho Federal de Psicologia.

SEXUALIDADE E PSICOLOGIA, CAMPOS EM DISPUTA

Conforme os temas discutidos nas seções anteriores, a religião pode ter uma interferência direta – até mesmo se configurar como obstáculo – quando utilizada como mecanismo de regulação frente às diversidades e/ou tudo aquilo que “foge do normal”, que se faz “ser diferente” em uma matriz cisheteronormativa, isto é, uma matriz que produz corpos e sujeitos a partir de uma fronteira de inteligibilidade social de gênero e sexualidade, em que corpos desviantes (Foucault, 1988) ou abjetos (Butler, 2003) são o exterior constitutivo das condições de possibilidade de emergência de sujeitos e processos de subjetivação para uma vida generificada.

As discussões sobre a laicidade da Psicologia¹⁸ emergem com o intuito de afirmar o lugar da cientificidade e da pluralidade do fazer psi, em que, como visto, profissionais da psicologia, conselheiros (dos conselhos regionais e federal), movimento LGBT+ passam a participar do debate, juntamente, com políticos de diferentes filiações seculares ou religiosas.

Rios et al (2017) ressaltam que, tendo presente a compreensão constitucional do Estado laico, a laicidade é uma resposta ao desafio da pluralidade religio-

17 Dentre muitos dos episódios que serão apresentados no presente ensaio emergentes de discursos homofóbicos, está uma entrevista realizada no Programa TV Verdade em 2017, quando Jair Bolsonaro foi questionado sobre o que achou do Queermuseu, que esteve em cartaz no espaço Santander Cultural na cidade de Porto Alegre, e sua resposta foi “tem que fuzilar os autores desta exposição”. Além da grave ameaça, ele também afirmou que aceitaria votos de homossexuais caso fosse candidato à presidência da república: “Você não tá escolhendo namorado, tá escolhendo alguém pra governar o país [...] Não interessa a sua opção, time de futebol, tuas vontades, teus prazeres, não interessa (Disponível em: <<https://observatoriogbol.uol.com.br/noticias/2017/09/jair-bolsonaro-afirma-aceitar-voto-gay-e-dispara-contrautores-de-mostra-lgbt-tem-que-ser-fuzilado>>. Acesso em: 07 ago 2018).

18 Nos últimos anos temos visto as inúmeras ações dos conselhos de Psicologia em resgatar o tema da laicidade na constante tentativa de produzir espaços de debates e intervenções voltadas às práticas psi. Este sistema de conselhos psi tem produzido marcos de referência para a defesa da laicidade e recusa de fundamentalismos religiosos, sendo assim considerado um ator estratégico na defesa da democracia brasileira. Como exemplo de ações, a criação de GTs (Grupo de Trabalho), publicação de artigos e livros, publicação de notas de repúdio/moções, publicação de normas técnicas, cartas e resoluções, eventos científicos (5º Pré-COREP “Psicologia e Laicidade”, 9º Seminário Nacional de Psicologia e Políticas Públicas “Psicologia, Educação e Laicidade”) etc.

sa no mundo moderno e contemporâneo; politicamente, ela emerge das guerras religiosas e da necessidade de se encontrar um modo de convívio possível e pacífico. Lionço (2017) destaca que a secularização fez parte do processo de transição da era moderna, na medida em que se passa a considerar a multiplicidade discursiva como compondo a vida em sociedade, o que produz, nas práticas de governo, a emergência do princípio da laicidade. A laicidade, nesse sentido, é entendida, conforme a autora, como um dispositivo de proteção das liberdades de consciência e de expressão, bem como das diferenças. Portanto, torna-se compromisso de uma sociedade democrática o reconhecimento e respeito às diversidades de autodeterminação e modos de pensar e viver, considerando os diversos marcadores sociais, como o étnico-racial, de sexo, de religiosidade, de cultura, de regionalidade, de orientação sexual, de identidade de gênero etc.

Pensando sobre a questão da laicidade nas práticas psi, Rios et al (2017) apontam que a submissão do Conselho Federal de Psicologia à laicidade se relaciona especialmente a três princípios da Administração Pública: a supremacia do interesse público, a legalidade e a impessoalidade. Assim, o princípio da legalidade ao qual a atuação do CFP está adstrita carrega consigo o dever de observância à laicidade constitucional. A finalidade desse órgão é de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de psicólogas/os e zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe¹⁹.

Sendo assim, conforme o princípio da supremacia do interesse público do CFP, deve fazê-lo de modo a proteger a coletividade de interesses individuais, seja dos profissionais fiscalizados, seja de dirigentes do Conselho. Nesse contexto, se o CFP admitisse conteúdos religiosos no exercício profissional, a legalidade acabaria esvaziada, comprometendo a finalidade pública e institucional do CFP (Rios et al., 2017). Por isso, os mesmos autores também ressaltam que:

não só a atuação profissional baseada em preceitos religiosos fere a laicidade, mas também feriria conceber a composição e o funcionamento do órgão de classe como uma arena para disputa de plataformas religiosas, pois colocaria interesses privados acima dos interesses coletivos (Rios et al., 2017: 166).

Lionço (2017) propõe-se a refletir sobre a relação entre psicologia, laicidade e fundamentalismo religioso, considerando os princípios expressos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e a ofensiva contra essa regulação ética através de proposições legislativas apresentadas anteriormente. Como observado, o debate em torno da resolução do CFP apresenta um entrelaçamento entre os campos político, jurídico, científico e religioso, constituindo um campo que ressignifica as relações entre natureza e cultura e normal e patológico, produzindo tensões e disputas que criam formas de subjetivação, saberes e regulações. Para a autora,

19 Conforme Art. 1º da Lei Nº 5.766, de 1971, que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Leis/L5766.htm>. Acesso em: 07 abr 2019.

tais ofensivas utilizam de argumentação legalista, remetendo ao direito constitucional e cientificista, ao se recuperar algumas classificações diagnósticas presentes nos manuais da psiquiatria, com o intuito de forjar um interesse científico e a garantia da liberdade das pessoas modificarem sua orientação sexual caso desejem, o que a autora chama de estratégia argumentativa fundamentalista.

A presença de argumentação jurídica e/ou científica, em detrimento de menções religiosas, nas arguições em defesa dos projetos para sustar os artigos da Resolução 01/99, e a fundamentação jurídica sobre a competência do CFP em legislar sobre a atuação profissional têm sido o mote argumentativo mobilizado nessas ações no legislativo e judiciário, demonstrando que a separação entre secular e religioso não se mostra tão simples, especialmente a respeito da defesa da laicidade na prática profissional. Campos, Gusmão e Maurício-Junior (2015), pensando as práticas discursivas presentes na disputa política em torno da discussão sobre gênero e sexualidade no legislativo, destacam como a ideia de laicidade acionada aparece não apenas na separação entre religioso e secular e na diferenciação entre religioso e político, mas na própria exclusão da religião da esfera pública, como se fosse um espaço purificado de qualquer referência ou presença religiosa.

O cenário descrito anteriormente marca essa complexidade em que cada vez mais há uma aproximação da religião ao discurso por direitos, que revela diferentes frentes discursivas sobre laicidade e projetos de sociedade distintos e até mesmo antagônicos, que podem vir a pôr em risco a garantia de direitos à população LGBTQ+. Por isso, é preciso atentar para as práticas discursivas que, de um lado, têm colocado uma visão inclusivista em relação a participação da religião na política democrática e, de outro, reforça fronteiras entre religião, política e democracia, uma abordagem separatista que entende o secular como oposto à religião (Campos; Gusmão; Maurício-Junior, 2015).

Campos, Gusmão e Maurício-Junior (2015) alertam que a perspectiva separatista entre religião e política e o papel daquela na genealogia da democracia é algo que tem feito parte das discussões em diferentes países, como no continente europeu, em que se ignora o lugar ocupado pelo cristianismo na consolidação da democracia, sendo até mesmo fundamental para o processo de democratização do mundo ocidental. Do mesmo modo, o próprio secularismo, em sua versão ocidental, possui contribuições da religião, em especial da tradição cristã, na perspectiva do pluralismo. Por isso, os autores destacam que estudos na área das ciências humanas têm se contraposto a essa visão separatista para chamar a atenção para o reconhecimento da religião como motivador para o debate democrático.

Então, diante da laicidade e sua defesa da pluralidade é possível perceber os embates públicos como parte de um ativismo religioso pelo reconhecimento de seus direitos. Isso indica que, mais do que um recrudescimento de uma estratégia fundamentalista, nos termos trazidos por Lionço (2017) e Raupp et al (2017),

é preciso pensar, como coloca Vaggione (2017), um “secularismo estratégico”, quando as manifestações do ativismo religioso frente à resistência aos direitos sexuais e reprodutivos implica em uma transformação nas formas de organização, articulando-se em novos tipos de mobilização e novos discursos que se estendem para além de grupos conservadores.

Para o autor, há uma intensificação, nos últimos anos, por parte de grupos religiosos, dos discursos seculares como forma de promover o ativismo católico e proteger as crenças religiosas frente à ameaça do secularismo nas sociedades contemporâneas, que poderia levar a um laicismo. A perspectiva de um “secularismo estratégico”, portanto, objetiva captar as articulações políticas religiosas que têm emergido como resposta ao impacto dos movimentos feministas e pela diversidade sexual e de gênero nas democracias.

Desse modo, esse autor chama a atenção para o fato de que a visão monolítica secular *versus* religioso/fundamentalismo precisa ser repensada, tendo em vista que a ideia de uma “cidadania religiosa” surge para dar conta de aspectos que vêm sendo minimizados ou até mesmo excluídos da esfera pública, reinterpretando a perspectiva da liberdade religiosa e da consciência como estratégia de resistência à cidadania sexual, tendo como eixo articulador a defesa de uma ordem moral universal (Vaggione, 2017).

Para Carrara (2015), esse processo de disputa, que vem se acirrando nas últimas décadas, se aprofunda no plano jurídico-político nacional e internacional, em que diferentes sujeitos engajados nessas disputas afirmaram que “em jogo estariam, de um lado, forças sociais ‘conservadoras’, ‘retrógradas’, ‘obscurantistas’; e de outro, forças ‘progressistas’, ‘libertárias’, ‘esclarecidas” (Carrara, 2015: 324). Nesse contexto, para o autor a relação entre diferentes atores sociais é símbolo da emergência histórica de um “novo” regime secular da sexualidade, acompanhado por um estilo de regulação moral que lhe é próprio, a partir da utilização da linguagem dos direitos humanos para consolidar uma ampla agenda de reivindicações relativas aos prazeres, aos corpos e às práticas sexuais.

Assim, de modo contrário a uma visão dicotômica das lutas por direitos, considera-se essa movimentação como ponto importante para a análise do que se entende ser um processo mais amplo de transformação por que passa o dispositivo da sexualidade. Por isso, embora a discussão de Raupp et al (2017) e Lionço (2017) seja importante para situar o papel do psicólogo/a e as disposições legais do exercício profissional, é também no campo jurídico e legislativo que os debates sobre o que se chama de “cura gay” tem sido realizados, colocando em suspensão a separação entre esfera religiosa e secular, de tal modo que convém refletir sobre as transformações no dispositivo da sexualidade, como proposto por Carrara (2015).

Pensando a sexualidade como um conjunto heterogêneo que engloba discursos, instituições, saberes, leis, regulamentos, medidas administrativas,

enunciados científicos, morais e filosóficos, formando uma rede que une os diferentes pontos desses elementos, configurando uma racionalidade e produzindo regimes de verdade, Foucault (2007) desenvolve uma crítica das práticas discursivas, articulando as formações dos jogos de poder e verdade para refletir sobre o surgimento de uma nova forma de poder que tem a sexualidade como um dos seus dispositivos, que não apenas disciplina os corpos, mas também procura regular as populações. Portanto, práticas discursivas e tecnologias de poder vão compondo uma outra compreensão sobre a sexualidade como uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada, introduzindo um número de proposições sobre a correlação de forças heterogêneas, instáveis e tensas que possibilitam analisar uma mecânica do poder.

Para Rubin (2003), a compreensão do sexo como efeito de poder constitui um ponto de inflexão nas discussões para uma teoria radical do sexo. As análises de Foucault (2007) sobre a contestação da hipótese repressiva e da sexualidade como uma pulsão que precisa ser libertada influenciou um campo de discussão sobre o sexo como uma tecnologia de poder em que novas sexualidades são sempre produzidas em um campo heterogêneo e conflituoso. Sendo assim, Rubin (2003), aproveitando essa discussão, afirma que existem outros sistemas de opressão em que coexistem moralidades, racionalidades e políticas.

Para a autora, a compreensão da sexualidade como um dispositivo histórico em que os desejos não seriam entidades biológicas pré-sociais, mas constituídas historicamente, desvincula as perspectivas essencialistas das análises sobre a sexualidade e possibilita pensar os sistemas de opressão como parte de uma dinâmica mais ampla. Deste modo, torna-se possível analisar como a esfera sexual possui uma política interna, com outras dinâmicas e linhas de força, produzindo estratificações sexuais e vetores de perseguição e modos de opressão, em que “as formas institucionais concretas da sexualidade em um determinado tempo e lugar são produto da atividade humana. São imbuídas de conflitos de interesse e manobras políticas, ambas deliberadas e incidentais” (Rubin, 2003: 1). Assim, é somente a partir de uma perspectiva produtiva da sexualidade que se pode pensar uma crítica radical aos arranjos sexuais e, assim, refletir sobre o sistema de opressão como parte da tecnologia de poder, descrita por Foucault, uma crítica que seja capaz de “identificar, descrever, explicar e denunciar a injustiça erótica e a opressão sexual” (Rubin, 2003: 10).

Desse modo, temos analisado o debate sobre a regulação da conduta profissional na Psicologia nesse contexto de uma política sexual tecida lentamente, através de continuidades e rupturas em seu caráter heterogêneo e instável, em que linguagem biomédica e sócio-jurídica se entrelaçam para organizar os discursos dos grupos que participam dessa querela. Por isso, as estratégias de intervenção passam por transformações e qualquer regulação só pode ser justi-

ficada em nome da promoção da cidadania e das liberdades dos sujeitos envolvidos no processo. É aqui que vemos psicologia, ativismo religioso e a retórica da “ideologia de gênero” se aproximarem, complexificando esse debate, quando a Psicologia tem sido acionada como discurso de autoridade para falar sobre a autonomia de profissionais da área em atender pessoas que livremente escolhem buscar auxílio profissional para modificarem sua sexualidade.

A promulgação da Resolução CFP 01/99 é resultado de denúncias sobre psicólogas/os que ofertavam a possibilidade de reversão da sexualidade. Natividade e Oliveira (2009) apontam que diferentes atores sociais (inclui-se aqui também os casos de profissionais psi) se apresentam como portadores de um “conservadorismo” religioso em oposição à difusão de valores “liberais” “inaceitáveis” (dentre eles, também as demandas sociais trabalhadas neste ensaio), defendidos pelas mídias, pelo Poder Público, pela sociedade em geral. Eles possuem em seus discursos denúncias quanto à suposta existência de um “movimento pró-homossexualismo”, fruto de alianças entre diferentes setores do Estado e a sociedade civil, cujos objetivos seriam a dissolução dos valores cristãos. Com isso, são incitados medos coletivos que associam a diversidade sexual à pedofilia, à propagação de DST’s e à corrupção dos valores cristãos da sociedade. A instituição de uma política pública nacional voltada para a população LGBT+ e de políticas sexuais e programas como Brasil Sem Homofobia é percebida como motivo de preocupação, o que enseja uma reação em defesa dos “valores cristãos” e da “família” (Natividade; Oliveira, 2009).

Nesse contexto, acompanhamos o desenrolar de duas ações disciplinares contra psicólogas que possuem certa visibilidade e participação política como autoridades psi nessa querela sobre a “ideologia de gênero”, Rozangela Justino e Marisa Lobo. Ambas, em suas páginas pessoais em redes sociais, YouTube, blogs e nos eventos de que participam têm falado sobre as terapias de reversão para pessoas homossexuais, razão pela qual foram denunciadas nos seus respectivos conselhos regionais por descumprimento de conduta ética prevista pela Resolução 01/99.

Durante os anos 2000, a psicóloga Rozangela Justino, que participou do Fórum de Debates sobre Preconceito e Discriminação com uma apresentação intitulada “A aliança do Conselho Federal de Psicologia com o movimento Pró-Homossexualidade para perseguição dos psicólogos”, recebeu uma denúncia por propor práticas de “cura” gay. Nesse evento, como analisa Belmonte (2009), o discurso proferido articula três questões: (1) a crítica à resolução do CFP, (2) a definição psiquiátrica de transtorno de orientação sexual egodistônica, presente no CID-10 e (3) a apresentação dos estudos realizados pelo psiquiatra norte-americano Robert Spitzer a respeito da possibilidade de pessoas, que assim desejarem e com grande esforço, retornarem à heterossexualidade. Essas questões fizeram com que a psicóloga defendesse que a

homossexualidade poderia ser passível de tratamento e, portanto, o CFP não poderia impedir profissionais da Psicologia de oferecer tratamento a quem buscasse auxílio.

As duas psicólogas, condenadas pelo CFP à Censura Pública, articulam prática profissional e pertencimento religioso, quando publicamente defendem a liberdade profissional das/os psicólogas/os realizarem terapias de “reversão”, afirmando que se trata do direito das pessoas LGBT+ de buscarem atendimento para o alívio de seu sofrimento. Justino, por exemplo, afirmava ter “atendido e curado centenas de pacientes gays” nas mais de duas décadas de atuação profissional e entendia “homossexualidade como doença”. Por isso, considerava estar sendo “amordaçada e impedida de ajudar as pessoas que, voluntariamente, desejam largar a atração por pessoas do mesmo sexo”²⁰.

Outras figuras públicas somam-se a esse embate, como os autodenominados “ex-gays”, tecendo narrativas nas quais a autoridade e a legitimidade do discurso encontram-se diluídos em justificações sobrepostas de argumentos científicos, políticos e religiosos, tendo como objetivo produzir uma espécie de etiologia da homossexualidade. Estudo realizado por Gonçalves (2017) indica como narrativas sobre autodeclarados ex-gays são apresentadas com o intuito de reverberar a existência de uma minoria sexual entre as minorias sexuais, que possui direitos à atenção que a resolução do CFP estaria impedindo. Assim, esses testemunhos tornam-se fonte de discussão em debates públicos mais amplos, tal como o embate travado por parlamentares ligados à bancada evangélica para derrubar a Resolução CFP 01/99 ou mesmo a Audiência Pública com ex-homossexuais, realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em 2016, solicitada por representantes da bancada evangélica.

O autor aponta como esses testemunhos são apresentados com um interessante vínculo com as concepções da sexologia do século XIX e com as concepções freudianas acerca da homossexualidade, vínculos estes que são apropriados, ressignificados, transformados e somados à sua história de vida como prova. Assim, somos apresentados à ideia de que a homossexualidade tem relação com uma confusão da identidade sexual, sendo um comportamento adquirido/aprendido por diversos fatores, como a ausência da figura paterna e o abuso sexual, que pode gerar um trauma na constituição dessa identidade sexual.

Conforme Natividade e Oliveira (2009), essa estratégia discursiva compõe uma forma de homofobia que chama de “homofobia pastoral”, na medida em que há o “acolhimento” de pessoas LGBT+ visando um projeto de transformação do comportamento, seja através de “exorcismos” ou terapias. Para os autores, discursos como os apresentados por lideranças religiosas evangélicas, deputados da bancada evangélica, profissionais de diferentes áreas ou psicólogas

20 Entrevista disponível em: <<http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/o,,MUL1250754-5598,00-CONSELHO+FEDERAL+DE+PSICOLOGIA+PUNE+PSICOLOGA+QUE+OFERECIA+CURA+PARA+GAYS.html>> e <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff1407200913.htm>>. Acesso em: 07 abr 2019.

como Rozangela Justino e Marisa Lobo, sob a rubrica da liberdade e dos direitos, encobrem estratégias de sujeição voltadas a uma restauração de uma pretensa natureza desviada por fatores externos. Como consequência, desenvolve-se uma variante psicologizante de um discurso homofóbico, em que a trajetória pessoal é a causa desse desvio da natureza sexual e de gênero, e a homossexualidade, então, torna-se um sintoma desse percurso.

Trata-se, portanto, de um conjunto heterogêneo de práticas e discursos baseados em valores religiosos, ainda que não sejam explicitamente expressos, operando por meio de táticas polimorfos e plurais que visam desqualificar formas de expressão da sexualidade dissidentes da norma heterossexual, atuando em rede com o objetivo de opor-se aos avanços relacionados ao reconhecimento das minorias sexuais e de gênero, sob a perspectiva de combate à “ideologia de gênero”, reatualizando o dispositivo da sexualidade.

Essas práticas aparecem nas mídias digitais, como analisadas por Natividade e Oliveira (2009) e Maia e Machado (2016), em que o tom da discussão aparece fortemente ligado às cosmologias evangélicas, denunciando uma possível ditadura gay e feminista. Através disso, declaram-se os perigos da “teoria de gênero” ou “ideologia de gênero” (Maia; Machado, 2016), o artifício do movimento LGBT+ em amordaçar a objeção de consciência, impondo os seus interesses, violando os direitos dos cidadãos religiosos, porque podem ser penalizados por professarem sua fé (Natividade; Oliveira, 2009). Assim, esses autores observam uma explosão discursiva como ofensiva aos avanços dos debates públicos no legislativo e na educação sobre diversidade sexual e de gênero e direitos sexuais e reprodutivos.

Conforme analisam Natividade e Oliveira (2009), se o tom apresentado nessas mídias voltadas ao público religioso tinha um forte vínculo com uma argumentação religiosa, vemos ao longo dos últimos anos uma mudança, quando acompanhamos os materiais produzidos por Marisa Lobo em suas diferentes mídias sociais e nos debates públicos empreendidos no legislativo e judiciário que evitam a menção ou aproximação com a perspectiva religiosa sobre a sexualidade, como demonstram Campos, Gusmão e Maurício-Junior (2015), analisando as falas de Silas Malafaia e Jean Wyllys. Para Natividade e Oliveira (2009) essa mudança estratégica pode ter correlação com o incremento no debate público, apresentando novas táticas discursivas para empreender resistência aos avanços da cidadania sexual.

Assim, vemos o combate à “ideologia de gênero”, no Brasil, deslocando a argumentação do âmbito da compreensão religiosa sobre práticas e identidades para o âmbito médico-jurídico. As estratégias discursivas que acionam uma categoria diagnóstica – a sexualidade egodistônica – têm como principal apoio o CID-10. Teixeira (2014: 107) aponta que existem dois códigos no CID que se aplicam a esse diagnóstico: Orientação Sexual Egodistônica (F66.1) e Transtorno de

Relacionamento Sexual (F66.2), usados “tanto para héteros como homossexuais” em situações em que “a condição egodistônica pode desencadear o transtorno mental”. Esses diagnósticos e o de Transexualismo (F64.0) seriam “categorias que identificam pessoas que não estão em harmonia com elas mesmas”.

Sendo assim, partindo do princípio de que tais categorias continuam presentes no CID-10²¹, fundamentando narrativas que vão contra a formulação de iniciativas legislativas e políticas públicas para o reconhecimento de direitos à diversidade sexual e de gênero, temos apresentado exaustivamente neste ensaio as manobras políticas, discursos de atores sociais e atuações de profissionais que legitimam narrativas apoiadas no discurso biomédico acerca do que vêm a ser algumas manifestações de gênero e sexualidade. Não é à toa que nos últimos anos foram inúmeras as tentativas do Poder Público e demais atores de suspender a resolução que dispõe de normas das atuações psi frente à diversidade sexual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da controvérsia em torno das normas de atuação das/os profissionais da Psicologia demonstra a constituição de um campo heterogêneo de disputas políticas e de atores que apresentam objetivos, táticas e estratégias diversas que estabelecem novas formas de atuação política e subjetividades cidadãs, em nome dos direitos e da cidadania. Considerando a perspectiva foucaultiana, seguimos como mote uma reflexão sobre a sexualidade como pertencente a uma rede heterogênea que opera regulando domínios da vida e exercendo-se a partir de uma multiplicidade de correlações de força instáveis, tensas e desiguais que produzem um conjunto de autoridades consideradas competentes para falar sobre as sexualidades e as estratégias de intervenção necessárias.

A análise sobre os embates no legislativo e judiciário a respeito da resolução do CFP demonstra a complexidade das respostas religiosas frente aos avanços da cidadania sexual, não apenas no Brasil, mas em diferentes países, a partir da “denúncia dos perigos da ideologia de gênero”. Como visto no decorrer do texto, foi possível identificar ao menos oito tentativas, por meio de PLs e decretos, de abrir brechas e possibilitar práticas psi para readequação sexual/de gênero. Em resposta, o sistema de conselhos da Psicologia tem buscado constantemente abrir espaços de debates e produções científicas acerca destes temas, reforçando o compromisso social da profissão com a promoção de cidadania e o combate a todas as formas de opressão e violação de direitos. É importante reconhecer que já faz 20 anos da implementação da Resolução CFP 01/99.

Apresentamos neste ensaio argumentos de atores sociais e profissionais psi que tomam moralidades, políticas e racionalidades para constituir um lugar de saber e poder dizer a verdade sobre as sexualidades não-heterossexuais, com o

21 A revisão do CID, apresentada em 2018, modifica a categorização da sexualidade, eliminando todas as categorias do código F66, que classificava transtornos e comportamentos associados ao desenvolvimento e orientação sexual existentes no CID-10, e inserindo-as nas condições relacionadas à saúde sexual. O CID-11, que será apresentado para adoção dos Estados Membros durante a Assembleia Mundial da Saúde em 2019, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022. Já podemos identificar a criação da nova categoria “saúde sexual” na qual foi incluída a transexualidade que, apesar de não ser considerada uma doença ou incongruência de gênero, continua sendo uma condição relacionada à saúde sexual que pode exigir das pessoas trans “intervenções necessárias de saúde”.

objetivo de restaurar a ordem cisheteronormativa na sociedade. Nesse sentido, observamos que a garantia da cidadania sexual é visualizada como violação aos direitos e à cidadania religiosa, por implicar a possibilidade de coibir a liberdade de expressão dos valores religiosos, especialmente dentro das congregações e cultos/missas, a respeito das sexualidades não-hegemônicas. Assim, acompanha-se um recrudescimento da rejeição aos direitos sexuais e reprodutivos, assim como o direito à identidade de gênero, percebidos como uma ofensiva a uma ordem divina que também é natural.

Sendo assim, o confronto de narrativas de quem vive a realidade de minoria sexual, marcada pela violência e exclusão cisheteronormativa, de “ex-gays”, acionando a ideia de minoria dentro da minoria, da laicidade e fundamentalismos, articula-se com discursos jurídicos, médicos-psiquiátricos, psicológicos, religiosos e laicos para compor o dispositivo da sexualidade, constituindo-se em mais um *round* no processo de cidadanização em prol da garantia dos direitos humanos às populações LGBT+. A retórica da “ideologia de gênero” tem operado como importante prática discursiva para apontar os perigos de “ideologização/doutrinação” promovidos por movimentos sociais relacionados à diversidade de gênero e sexual através da promulgação de políticas públicas. Os atores que mobilizam essa retórica vêm instrumentalizando saberes científicos, como a Psicologia, e reforçando a psicologização, que promove a repatologização das sexualidades, ainda que sob outro nome, quando se apropriam de conhecimentos produzidos no campo dos Estudos de Gênero e na Psicanálise para recontextualizar essas fontes de autoridade, articuladas com a Psiquiatria, produzindo saberes e verdades sobre a formação da psique, tornando a homossexualidade passível, portanto, de tratamento.

Desse modo, vemos uma apropriação da ideia de construção social produzida pelo campo dos estudos de sexualidade e gênero nas ciências humanas, que afirma que a homossexualidade não é doença, portanto, não há “cura gay”. Sob essa ótica, identifica-se um comportamento aprendido que possui uma etiologia, em que se faz importante a compreensão das causas ou fatores externos ao indivíduo, como a família disfuncional, presença de abuso sexual, até mesmo a influência dos movimentos sociais que almejam empreender uma desconstrução do modelo binário de gênero, que promoveriam uma homossexualização dos sujeitos. Por isso, a ideia de construção social passa a ser apropriada nas explicações sobre a homossexualidade e transexualidade de forma diversa àquela produzida pelas ciências sociais e, desse modo, se é aprendida por ser desconstruída, de tal modo que a intervenção psi torna-se um importante componente dessa tecnologia de poder.

Por isso, o presente ensaio ao refletir sobre essa controvérsia no campo psi teve como objetivo discutir a complexidade vivenciada hoje a partir do contra-a-

taque ao que se chama de “ideologia de gênero”, um contexto que Faludi (1991) chama de “*backlash*”, na medida em que a intolerância aos avanços dos direitos e cidadania sexual está presente em nossa sociedade diante da possibilidade de mudança de uma ordem cisheteronormativa e sexista, mas manifesta-se de forma mais aguda diante de largos avanços legislativos de proteção às minorias sexuais e de gênero. Essa ofensiva implica, para a autora, sinal de que houve algum sucesso, ainda que pequeno, e, portanto, traz à tona esses *backlashes* antes que as mudanças possam ser suficientes para transformar a sociedade. Atualizando velhos mitos, produzindo pânicos morais, a força desses *backlashes* está em acionar uma “profunda preocupação” com os riscos de uma ideologização que pode produzir novos sofrimentos e destruição da Nação, da sociedade e da família, homossexualizando e transexualizando crianças, ignorando dados reais de violação de direitos a grupos subalternizados.

Dessa maneira, destacamos a importância da compreensão das tensões desses debates no campo psi, considerando a relevância das lutas sociais enquanto possibilidade de transformação frente à discriminação, violências e silenciamentos de vozes de minorias que deveriam ser ouvidas e consideradas como principais atores na formulação de políticas públicas que promovam a diversidade sexual e de gênero, além das políticas que garantam o acesso à saúde, educação, trabalho e cultura. Neste contexto, as atuações psi devem ser apontadas para além do consultório, da relação psicóloga/o-paciente, e potencializadas no campo social, possibilitando uma atuação coletiva entre sujeitos que vivem realidades singulares e que necessitam de olhares e escuta sensíveis, e profissionais psi que compreendam as demandas sociais.

Gabriela Felten da Maia é graduada em Psicologia, mestra em Ciências Sociais e atualmente realiza doutoramento em Antropologia Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Bolsista CAPES. Vem realizando pesquisas sobre gênero e sexualidade articuladas com a discussão sobre biopolítica.

Maria Luiza Adoryan Machado é graduanda em Psicologia na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e bolsista PUIC no projeto de pesquisa “O Programa Minha Casa Minha Vida em Santa Cruz do Sul/RS e o acesso ao mercado de trabalho”. É idealizadora do projeto social Coletivo RUAS (Resistências Urbanas = Aprendizados Subversivos), produzindo sobre os modos de ser e estar em situação de rua.

CONTRIBUIÇÕES INDIVIDUAIS DE AUTORIA

MAIA, G. F; MACHADO, M. L. A. contribuíram igualmente para a concepção e desenho do trabalho, obtenção dos dados e todas as etapas envolvendo a produção do artigo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BELMONTE, Pilar Rodriguez

2009 *História da homossexualidade: ciência e contra-ciência no Rio de Janeiro (1970-2000)*. Rio de Janeiro, Tese de doutorado, Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz.

CAMPOS, Roberta Bivar Carneiro; GUSMAO, Eduardo Henrique Araújo de; MAURICIO JUNIOR, Cleonardo Gil de Barros

2015 “A disputa pela laicidade: Uma análise das interações discursivas entre Jean Wyllys e Silas Malafaia”. *Religião e Sociedade*, v. 35, n. 2: 165-188.

CARRARA, Sérgio

2015 “Moralidades, racionalidades e políticas sexuais no Brasil contemporâneo”. *Mana*, v. 2, n. 21:323-345.

CARVALHO, Marcos Castro; SÍVORI, Horácio Federico

2017 “Ensino religioso, gênero e sexualidade na política educacional brasileira”. *Cadernos Pagu* [online], n. 50, s/p. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332017000200310&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 07 abr 2019.

FALUDI, Susan

1991 *Backlash: The Undeclared War Against American Women*. New York, Three Rivers Press.

FOUCAULT, Michel

2007 *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal.

GONÇALVES, Alexandre Oviedo

2017 “Cura gay? Uma análise de narrativas públicas de indivíduos que se auto apresentam como ex-homossexuais”. *Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress*, Florianópolis, SC. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498847500_ARQUIVO_CuraGayUmaanalisedenarrativaspublicasdeindivíduosqueseautoapresentamcomoex-homossexuais.pdf>. Acesso em: 07 abr 2019.

LIONÇO, Tatiana

2017 “Psicologia, Democracia e Laicidade em Tempos de Fundamentalismo Religioso no Brasil”. *Revista Psicologia, ciência e profissão*, v. 37: 208-223.

MAIA, Gabriela Felten da; MACHADO, Felipe Vieiro Kolinski

2016 “Sobre aqueles que psicotizam a nação: gênero e sexualidade na coluna da psicóloga cristã Marisa Lobo”. In: SEFFNER, F.; CAETANO, M. (Org.). *Discurso, discursos e contra-discursos latino-americanos sobre a diversidade sexual e de gênero*. Rio Grande, Editora Realize, pp. 1153-1169.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano

2017 “‘Ideologia de gênero’: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo”. Brasília, *Revista Sociedade e Estado*, v. 32, n. 3:725-747.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de

2009 “Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores”. *Revista Latino Americana Sexualidad, Salud y Sociedad* [online], n. 2: 121-161. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludYSociedad/article/view/32/446>>. Acesso em: 07 abr 2019.

RABINOW, Paul; ROSE, Nikolas

2006 “O Conceito de Biopoder Hoje”. *Política e Trabalho, Revista de Ciências Sociais* [online], n. 24: 27-57.

RIOS, Roger Raupp; RESADORI, Alice Hertzog; SILVA, Rodrigo da; VIDOR, Daniel Martins

2017 “Laicidade e Conselho Federal de Psicologia: Dinâmica institucional e profissional em perspectiva jurídica”. *Revista Psicologia Ciência e Profissão* [online], v. 37, n. 1, s/p. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932017000100159&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em: 08=7 abr 2019.

RONDÓN, Manuel Alejandro Rodríguez

2017 “La ideología de género como exceso: Pánico moral y decisión ética en la política colombiana”. *Revista Latino Americana Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 27: 128-148.

RUBIN, Gayle

2003 “Pensando sobre sexo: Notas para uma teoria radical da política da sexualidade”. *Cadernos Pagu*, n. 21:1-46.

TEIXEIRA, Natália Beatriz Viana

2014 “*Cura gay é o meu caralho!*”: A normalização da homossexualidade e a Resolução CFP 1/99. Goiânia, Dissertação, Universidade Federal de Goiás.

VAGGIONE, Juan Marco

2017 “The Catholic Church Faces Sexual Politics: The Configuration of a Religious Citizenship”. *Cadernos Pagu*, n. 50, s/p.

VIGOYA, Mara Viveros; RONDÓN, Manuel Alejandro Rodríguez

2017 “Presentación Dossier Hacer y deshacer la ideología de género”. *Revista Latino-Americana Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 27: 118-127.

Recebido em 18 de agosto de 2018. Aceito em 8 de agosto de 2019.